

Art. 5.º O encarregado ou membro de comissão de investigação sumária não fará jus a qualquer vantagem, além das que tiver direito pelo efetivo exercício de seu cargo, função ou emprêgo.

Parágrafo único. O exercício da função de encarregado ou de membro de comissão de investigação sumária será considerado, para todos os efeitos legais, serviço relevante.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA

*Luis Antonio da Gama e Silva
Augusto Hamann Kademaker Grünwald
Aurélio de Lyra Tavares
José de Magalhães Pinto
Antônio Delfim Netto
Mario David Andreazza
Ivo Arezua Pereira
Tarsio Dutra
Jarbas G. Passarinho
Marcio de Souza e Mello
Leonel Miranda
José Costa Cavalcanti
Edmundo de Macedo Soares
Helio Beltrão
Afonso A. Lima
Carlos F. de Simas*

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

| Pág. | Pág. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| A | |
| A. B. COTRIM NETO — O Direito Público do menor e os jovens entre 18 e 21 anos (Doutrina) | 23 |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — Classificação de suas atividades — Diogo de Figueiredo Moreira Neto (Doutrina) | 130 |
| ADVOGADO — Vista de processo administrativo. Necessidade de procuraçāo — Arnaldo Wald (Parecer) | 432 |
| A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL — Dora Martins de Carvalho (Doutrina) | 109 |
| A LEI N.º 5.442 E O TEMPO DE SERVIÇO DE SUPLENTES DE JUNTA — Pires Chaves (Doutrina) | 47 |
| A LEI UNIFORME SÔBRE CHEQUES — Amílcar Motta (Doutrina) | 141 |
| AMÍLCAR MOTTA — A Lei Uniforme sôbre Cheques (Doutrina) | 141 |
| ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA — Funcionário estadual, a serviço da União. Processo disciplinar. Legislação aplicável (Parecer) | 403 |
| ANTONIO TITO COSTA — Recursos em matéria eleitoral — José Carlos S. Murta Ribeiro (Nota bibliográfica) | 529 |
| APOSENTADORIA — Proventos. Incorporação de comissão. Chefias não criadas por lei — Petrônio de Castro Souza (Parecer) | 436 |
| — De servidor readaptado na vigência da Lei n.º 880, de 17-11-1956. Inteligência do art. 179, inciso III (ACRA). | 486 |
| ARNOLDO WALD — O Nôvo Código Civil Português e o Projeto Brasileiro (Doutrina) | 112 |
| — Nota bibliográfica: Oscar Dias Corrêa, <i>A Constituição de 1967, contribuição crítica (Assuntos de interesse geral)</i> | 526 |
| — Processo administrativo. Vista a advogado. Necessidade da procuraçāo (Parecer) | 432 |
| ASPECTOS DA REVELIA NO PROCESSO CIVIL — José Carlos Barbosa Moreira (Doutrina) | 172 |
| ATO COMPLEMENTAR — N.º 38, de 13 de dezembro de 1968: texto | 545 |
| — N.º 39, de 20 de dezembro de 1968: texto | 545 |
| — N.º 40, de 30 de dezembro de 1968: texto | 547 |
| — N.º 41, de 22 de janeiro de 1969: texto | 550 |
| — N.º 42, de 27 de janeiro de 1969: texto | 551 |
| — N.º 43, de 29 de janeiro de 1969: texto | 552 |
| — N.º 44, de 29 de janeiro de 1969: texto | 554 |
| — N.º 45, de 30 de janeiro de 1969: texto | 555 |
| — N.º 46, de 7 de fevereiro de 1969: texto | 556 |
| — N.º 47, de 7 de fevereiro de 1969: texto | 557 |
| — N.º 48, de 24 de fevereiro de 1969: texto | 558 |
| — N.º 49, de 27 de fevereiro de 1969: texto | 558 |
| — N.º 50, de 27 de fevereiro de 1969: texto | 559 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <p>— N.º 51, de 17 de abril de 1969: texto</p> <p>ATO INSTITUCIONAL — N.º 5. Natureza, conteúdo e implicações — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)</p> <p>ATO INSTITUCIONAL — N.º 5, de 18 de dezembro de 168: texto</p> <p>— N.º 6, de 1 de fevereiro de 1969: texto</p> <p>— N.º 7, de 26 de fevereiro de 1969: texto</p> <p>— N.º 8, de 2 de abril de 1969: texto</p> <p>AUTARQUIA — Venda de imóvel estadual a. Desnecessidade de concorrência pública — <i>Edson de Almeida Brasil</i> (Parecer)</p> | Págs. 560 1 536 539 542 543 |
| <p>B</p> <p>BEM PÚBLICO — Imóvel desapropriado e vinculado ao Plano de Realizações da SURSAN. Competência para a outorga de permissão de uso — <i>Carlos Augusto da Silveira Lôbo</i> (Parecer)</p> <p>— Imóvel do Estado. Venda a autarquia. Desnecessidade de concorrência pública — <i>Edson de Almeida Brasil</i> (Parecer)</p> <p>— Reversível. Concessão de serviços públicos. Société Anonyme do Gaz: alienação de bem afetado ao serviço. Nulidade (Sentença) — Comentário</p> | 414 419 414 328 |
| <p>C</p> <p>CARGO — Requisito legal para o exercício da profissão correspondente ao. Descumprimento pelo funcionário — <i>Ricardo Cesar Pereira Lira</i> (Parecer)</p> <p>CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LÔBO — Imóvel vinculado ao Plano de Realizações da SURSAN. Competência para a outorga de permissão de uso (Parecer)....</p> <p>CELILO ALBERTO SHOLL FERREIRA — Licença de</p> | 389 889 419 |
| <p>obra ilegalmente concedida. <i>Invasão de área non aedificandi. Anulação (Parecer)</i></p> <p>CEMITÉRIO — Instalação e exploração por empresa privada. Ilegalidade — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)</p> <p>CHEQUE — Lei Uniforme. Repercussões no Direito Brasileiro — <i>Amílcar Motta</i> (Doutrina)</p> <p>CÓDIGO CIVIL — Português. Projeto Brasileiro — <i>Arnaldo Wald</i> (Doutrina)</p> <p>CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — Conceituação de Zona Urbana e Zona Rural — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer)</p> <p>COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SÔBRE CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS — <i>Sérgio de Andréa Ferreira</i> (Doutrina)</p> <p>COMPROMISSO — Juízo arbitral entre o Estado e particular. Necessidade de autorização legal — <i>Hélio Camista Gomes</i> (Parecer)</p> <p>CONCESSÃO — À Société Anonyme do Gaz. Bem afetado ao serviço e reversível gratuitamente ao Estado. Alienação pela concessionária: nulidade (Sentença) — Comentário</p> <p>CONCORRÊNCIA — Pública. Documentação incompleta. Prazo para complementação: ilegalidade — <i>Eugenio Noronha Lopes</i> (Parecer)</p> <p>— Pública. Venda de imóvel estadual à autarquia. Desnecessidade — <i>Edson de Almeida Brasil</i> (Parecer)</p> <p>CONFISCO — Enriquecimento ilícito. Ato Institucional n.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)</p> <p>CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA — Constitucionalidade de dispositivos seus em face da Constituição Federal de 1967. Representação n.os 746 e 748; informações da Assembléia</p> | 427 427 365 141 112 462 83 423 328 370 414 7 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Págs.</p> <p>Legislativa, pareceres do Procurador-Geral da República, Acórdãos do STF — Comentário</p> <p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL — De 1967. Os decretos-leis na — <i>Otto de Andrade Gil</i> (Doutrina)</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA — Crédito fiscal. Depósito. Fiança — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer)</p> <p>CRÉDITO FISCAL — Correção monetária. Depósito. Fiança — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer)</p> <p>CRIMES DE RESPONSABILIDADE — De autoridades estaduais e municipais. Competência para legislar sobre — <i>Sérgio de Andréa Ferreira</i> (Doutrina)</p> <p>— Dos Secretários de Estado. Competência. Constitucionalidade do art. 7.º, IV, da Constituição Estadual (STF) — Comentário</p> | <p>Págs.</p> <p>186 e 276</p> <p>36</p> <p>375</p> <p>375</p> <p>375</p> <p>83</p> <p>276</p> | <p>Págs.</p> <p>— Decreto-lei n.º 457, de 7 de fevereiro de 1969 (Estende aos casos de enriquecimento ilícito previstos no Ato Complementar n.º 42, de 27 de janeiro de 1969, a competência da Comissão Geral de Investigações, criada por Decreto-lei n.º 359, de 17 de dezembro de 1968)</p> <p>— Decreto-lei n.º 459, de 10 de fevereiro de 1969 (Cria a Comissão Geral de Inquérito Policial Militar)</p> <p>— Decreto-lei n.º 468, de 14 de fevereiro de 1969 (Dispõe sobre a liberação automática das quotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 1969)</p> <p>— Decreto-lei n.º 494, de 10 de março de 1969 (Regulamenta o Ato Complementar n.º 45, de 30 de janeiro de 1969, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro)</p> <p>— Decreto-lei n.º 502, de 17 de março de 1969 (Estabelece medidas acauteladoras para o confisco de bens previsto no art. 8.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968 e no Ato Complementar n.º 42, de 27 de janeiro de 1969)</p> <p>— Decreto-lei situado na área de atuação da CEPE-1. Precatório para pagamento da indenização — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)</p> <p>DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO — Uma construção sobre as atividades da Administração Pública (Doutrina)</p> <p>DIREITO DE CONSTRUIR — Licença de obra, ilegalmente concedida. Anulação — <i>Célio Alberto Sholl Ferreira</i> (Parecer)</p> <p>DIREITOS POLÍTICOS — Suspensão. Ato Institucional</p> |
| <p>D</p> <p>DA UNIDADE INSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS — <i>João Lyra Filho</i> (Doutrina)</p> <p>DECRETO — n.º 63.883, de 20 de dezembro de 1968 (Regulamenta o disposto no art. 6.º do Ato Complementar n.º 39, de 20 de dezembro de 1968)</p> <p>DECRETO-LEI — Na Constituição de 1967 — <i>Otto de Andrade Gil</i> (Doutrina) ...</p> <p>— Decreto-lei n.º 446, de 3 de fevereiro de 1969 (Modifica a redação dos arts. 4.º e 9.º do Decreto-lei n.º 359, de 17 de dezembro de 1968, que criou a Comissão Geral de Investigações)</p> <p>— Decreto-lei n.º 456, de 6 de fevereiro de 1969 (Acrescenta o § 5.º ao art. 21 do Decreto-lei n.º 67, de 21 de novembro de 1966, cujo § 3.º foi alterado pela Lei n.º 5.434, de 14 de maio de 1968)</p> | <p>9</p> <p>575</p> <p>36</p> <p>563</p> <p>563</p> <p>565</p> | <p>566</p> <p>567</p> <p>569</p> <p>570</p> <p>573</p> <p>377</p> <p>130</p> <p>427</p> |

| Págs. | Págs. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| n.º 5. Efeitos — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) ... 4 | — Descumprimento de requisito legal para o exercício da profissão correspondente ao cargo. Providências cabíveis — <i>Ricardo Cesar Pereira Lira</i> (Parecer) 389 |
| DORA MARTINS DE CARVALHO — A execução extrajudicial (Doutrina) 109 | — Estadual, a serviço da União. Processo disciplinar. Legislação aplicável — <i>Antônio Cavalcanti Maia</i> (Parecer) .. 403 |
| E | — Garantias constitucionais e legais. Suspensão. Ato institucional n.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) ... 5 |
| EBERT VIANNA CHAMOUN — Notas bibliográficas: R. Limongi França, <i>Direito intertemporal brasileiro</i> ; Lourenço Mário Prunes, <i>Usucapião de imóveis</i> (Assuntos de interesse geral) 527 | — Lei Federal n.º 1.050, de 1950, garante aumentos de reclassificação, reestruturação ou fusão de carreira, mas não aqueles decorrentes de promoção (ACRA) 508 |
| EDSON DE ALMEIDA BRASIL — Imóvel do Estado. Venda a autarquia. Desnecessidade de concorrência pública (Parecer) 414 | — Licença-prêmio. Tempo de serviço prestado fora da esfera estadual (ACRA) 475 |
| ESTADO DE SITIO — Ato Institucional n.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) ... 6 | — Motorista do Estado. Aproveitamento facultativo, nos dias de folga (ACRA) 469 |
| EUGÉNIO NORONHA LOPES — Concorrência pública. Documentação incompleta. Prazo para complementação: ilegalidade (Parecer) 370 | FUNDADAÇÃO LEÃO XIII — Legitimização para ação possessória. Imóvel em Centro de Habitação Social — <i>Oswaldo Astolfo Rezende</i> (Parecer) 408 |
| EXECUÇÃO — Extrajudicial. Empréstimos com garantia hipotecária — <i>Dora Martins de Carvalho</i> (Doutrina) ... 109 | FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Inconstitucionalidade do art. 80, § 4.º, da Constituição Estadual (STF) — Comentário 276 |
| EXECUTIVO FISCAL — A isenção tributária depende de prévio processamento que a reconheça (TAEG) — Comentário 324 | G |
| F | GIL COSTA ALVARENGA — Usufruto legal do cônjuge sobrevivente (Doutrina) 466 |
| FUNCIONARIO — Alteração da série de classes. Possibilidade de reexame por parte do Executivo (ACRA) 466 | GRATIFICAÇÃO — Pelo exercício de fiscalização externa. Distinção da função gratificada (ACRA) 495 |
| — Aposentadoria do servidor readaptado na vigência da Lei n.º 880, de 17-11-1956. Inteligência do art. 179, inciso III (ACRA) 486 | H |
| — Datilógrafo. Gratificação nos termos da Lei n.º 134, de 1961, e Decreto n.º 1.470, de 1963 (ACRA) 470 | HABEAS CORPUS — Suspensão. Ato Institucional n.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) 7 |
| — Gratificação pelo exercício de fiscalização externa não se confunde com função gratificada (ACRA) 495 | HÉLIO CAMPISTA GOMES — Concessão à Société Anonyme du Gaz. Bem afetado ao serviço e reversível gratuitamen- |

| Págs. | Págs. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| te ao Estado. Alienação pela concessionária: nulidade (Comentário a Sentença) 328 | ca: Antônio Tito Costa, <i>Recursos em matéria eleitoral</i> (Assuntos de Interesse Geral) 529 |
| — Juízo arbitral. Litígio entre o Estado e particular. Necessidade de autorização legal (Parecer) 423 | JOSÉ DE AGUIAR DIAS — <i>Notas à Síntese do Supremo Tribunal Federal</i> — Sérgio Ferraz (Nota bibliográfica) 529 |
| HELY LOPES MEIRELLES — Natureza, conteúdo e implicações do Ato Institucional n.º 5 (Doutrina) 1 | JOSÉ JOAQUIM DA FONSECA PASSOS — Concessão à Société Anonyme du Gaz. Bem afetado ao serviço e reversível gratuitamente ao Estado. Alienação pela concessionária: nulidade (Sentença) — Comentário 328 |
| HUGO MAURICIO SIGELMANN — Isenção fiscal. Possibilidade de concessão pelo Estado: limites (Parecer) 421 | JUIZO ARBITRAL — Litígio entre o Estado e particular. Necessidade de autorização legal — <i>Hélio Campista Gomes</i> (Parecer) 423 |
| — Taxa de expediente. Substituição de anúncios (Parecer) 441 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA — Resolução de n.º 31 a 37 ... |
| I | — Sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Integralização do capital com contrato de locação — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer) 520 |
| INTERVENÇÃO FEDERAL — Em Estados e Municípios. Ato Institucional n.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina) 3 | JUSTIÇA DO TRABALHO — Suplentes de Junta. Tempo de Serviço. Lei n.º 5.442 — <i>Pires Chaves</i> (Doutrina) ... 47 |
| ISENÇÃO TRIBUTÁRIA — Necessidade de prévio reconhecimento em sede administrativa (TAEG) — Comentário 324 | L |
| — Possibilidade de concessão pelo Estado: limites — <i>Hugo Mauricio Sigelmann</i> (Parecer) 421 | LICENÇA — De obra, ilegalmente concedida. Invasão de área non aedificandi. Anulação — <i>Célio Alberto Sholl Ferreira</i> (Parecer) 427 |
| J | LINO NEIVA DE SÁ PEREIRA — Discurso de agracimento à homenagem prestada por seus colegas da Procuradoria-Geral (Assuntos de interesse geral) 532 |
| JOÃO LYRA FILHO — Da unidade Institucional dos Tribunais de Contas (Doutrina). JOSE CARLOS BARBOSA MOREIRA — Aspectos da Reveilia no Processo Civil (Doutrina) 9 | LOURENÇO MARIO PRUNES — Usucapião de imóveis — <i>Ebert Viana Chamoun</i> (Nota bibliográfica) 528 |
| — Desapropriação. Imóvel situado na área de atuação da CEPE-1. Precatório para pagamento da indenização (Parecer) 377 | M |
| — Tombamento. Revogação por motivo de interesse público. Má conservação do bem: responsabilidade do proprietário (Parecer) 456 | MANDATO — Eletivo. Cassação. Ato Institucional n.º 5 |
| JOSE CARLOS S. MURTA RIBEIRO — Nota bibliográfica | |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>— <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)</p> <p>MARCUS MORAES — Crédito fiscal. Correção monetária: necessidade de depósito integral para excluí-la. Irrelevância da prestação de fiança (Parecer)</p> <p>— Isenção tributária. Necessidade de prévio reconhecimento em sede administrativa (Comentário a Acórdão)</p> <p>— Zona Urbana e Zona Rural. Conceituação à luz do Código Tributário Nacional (Parecer)</p> <p>MENORES — Entre 18 e 21 anos. Competência dos Órgãos Judiciais e Administrativos — <i>A. B. Cotrim Neto</i> (Doutrina)</p> <p>MURILLO RENAULT LEITE — Obrigatoriedade do registro da escritura de promessa, mesmo quando haja a definitiva de compra e venda (Doutrina)</p> <p>N</p> <p>NATUREZA, CONTEÚDO E IMPLICAÇÕES DO ATO INSTITUCIONAL N.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)</p> <p>NELSON NASCIMENTO DIZ Teatros situados no território estadual. Mudança de destinação dos respectivos prédios. Necessidade de autorização do Governador (Parecer)</p> <p>O</p> <p>• DIREITO DE VOTO NAS SOCIEDADES POR AÇÕES — <i>Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião</i> (Doutrina) ...</p> <p>• DIREITO PÚBLICO DO MENOR E OS JOVENS ENTRE 18 E 21 ANOS — <i>A. B. Cotrim Neto</i> (Doutrina) ...</p> <p>• NOVO CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS E O PROJETO BRASILEIRO — <i>Arnoldo Wald</i> (Doutrina)</p> <p>112</p> | <p>Págs.</p> <p>4</p> <p>375</p> <p>324</p> <p>462</p> <p>23</p> <p>99</p> <p>1</p> <p>443</p> <p>60</p> <p>47</p> <p>5</p> <p>2</p> <p>23</p> <p>60</p> <p>403</p> <p>432</p> | <p>OS DECRETOS LEIS NA CONSTITUIÇÃO DE 1967 — <i>Otto de Andrade Gil</i> (Doutrina)</p> <p>OSCAR DIAS CORRÉA — A Constituição de 1967, contribuição crítica — <i>Arnoldo Wald</i> (Nota bibliográfica)</p> <p>OSWALDO ASTOLPHO REZENDE — Fundação Leão XIII. Legitimação para ação possessória. Imóvel em Centro de Habitação Social (Parecer)</p> <p>OTTO DE ANDRADE GIL — Os Decretos-Leis na Constituição de 1967 (Doutrina)</p> <p>P</p> <p>PAULO GERMANO DE MAGALHÃES — Sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Integralização de capital com contrato de locação de imóvel (Parecer) ...</p> <p>PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO E SILVA FABIÃO — O Direito de Voto nas Sociedades por Ações (Doutrina)</p> <p>PETRÔNIO DE CASTRO E SOUZA — Proventos de apontadaria. Incorporação de comissão. Inaplicabilidade a chefias não criadas por lei (Parecer)</p> <p>PIRES CHAVES — A Lei n.º 5.442 e o tempo de serviço de Suplentes de Junta (Doutrina)</p> <p>PODER JUDICIÁRIO — Garantias Constitucionais. Suspensão. Ato Institucional n.º 5 — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)</p> <p>PODER LEGISLATIVO — Recesso. Ato Institucional n.º 5. Efeitos — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO — Disciplinar. Funcionário estadual a serviço da União — <i>Antônio Carlos Calvanti Maia</i> (Parecer)</p> <p>— Vista a advogado. Necessidade de procuração — <i>Arnoldo Wald</i> (Parecer)</p> | <p>Págs.</p> <p>36</p> <p>526</p> <p>408</p> <p>36</p> <p>520</p> <p>60</p> <p>436</p> <p>47</p> <p>5</p> <p>2</p> <p>403</p> <p>432</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PROMESSA DE COMPRA E VENDA — Obrigatoriedade do registo, mesmo quando haja escritura definitiva — <i>Murilo Renault Leite</i> (Doutrina)</p> <p>R</p> <p>R. LIMONGI FRANÇA — Direito intertemporal brasileiro, 2.ª edição — <i>Ebert Viana Chamoun</i> (Nota bibliográfica)</p> <p>RAYMUNDO FAORO — Cemitério. Instalação e exploração por empresa privada: ilegalidade (Parecer)</p> <p>REGISTRO — De imóveis. Escritura de promessa de compra e venda — <i>Murilo Renault Leite</i> (Doutrina)</p> <p>REVELIA — No processo civil. Conceito, espécies, efeitos — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Doutrina)</p> <p>RICARDO CESAR PEREIRA LIRA — Funcionário. Des cumprimento de requisitos legais para o exercício da profissão correspondente ao cargo. Providências cabíveis (Parecer)</p> <p>SÉRGIO DE ANDRÉA FERREIRA — Competência para legislar sobre crimes de responsabilidade de autoridades estaduais e municipais (Doutrina)</p> <p>SÉRGIO FERRAZ — Constituição Estadual. Reforma decorrente do art. 188 da Constituição Federal de 1967. Representação n.º 748 (Comentário a Acórdão)</p> <p>— Contencioso constitucional: as Cartas Estaduais em face da Constituição Federal de 1967 (Comentário a Acórdão)</p> <p>— Nota bibliográfica: José de Aguiar Dias, <i>Notas à Súmula do Supremo Tribunal</i></p> | <p>Págs.</p> <p>99</p> <p>527</p> <p>365</p> <p>99</p> <p>172</p> <p>389</p> <p>83</p> <p>276</p> <p>186</p> | <p>Págs.</p> <p>529</p> <p>328</p> <p>276</p> <p>60</p> <p>520</p> <p>T</p> <p>441</p> <p>443</p> <p>47</p> <p>475</p> <p>456</p> |
| <p>Federal (Assuntos de interesse geral)</p> <p>SOCIEDADE ANÔNIMA DO GÁS — Alienação de bem reversível. Nulidade (Sentença) — Comentário</p> <p>SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Participação de representante da oposição parlamentar em sua direção. Inconstitucionalidade parcial do art. 92 da Constituição Estadual (STF) — Comentário</p> <p>SOCIEDADES POR AÇÕES — Direito de Voto: Natureza, exercício, cessão, limitação e restrições — <i>Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião</i> (Doutrina)</p> <p>SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — Integralização do capital. Contrato de locação de imóvel: admissível quando incluído no fundo de comércio — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer)</p> <p>TAXA — De expediente. Substituição de anúncios — <i>Hugo Maurício Sigelmann</i> (Parecer)</p> <p>TEATRO — No território estadual. Mudança de destinação do prédio. Necessidade de autorização do Governador — <i>Nelson Nascimento Diz</i> (Parecer)</p> <p>TEMPO DE SERVIÇO — De Suplentes de Junta. Lei n.º 5.442 — <i>Pires Chaves</i> (Doutrina)</p> <p>— Prestado fora da esfera estadual. Licença-prêmio (ACRA)</p> <p>TOMBAMENTO — Revogação por motivo de interesse público. Má conservação do bem: responsabilidade — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)</p> <p>TRIBUNAL DE ALÇADA — Inconstitucionalidade parcial</p> | | |

| | Págs. | | Págs. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| do art. 53 da Constituição Estadual. Constitucionalidade dos arts. 53, V, d, 54 e 60, II (STF) — <i>Comentário</i> | 186 | CA — <i>Diogo Figueiredo Moreira Neto</i> (Doutrina) | 180 |
| TRIBUNAL DE CONTAS — Regime constitucional. Competência — <i>João Lyra Filho</i> (Doutrina) | 9 | USUFRUTO LEGAL DO CÔNJUGE SOBREVIVENTE — <i>Gil Costa Alvarenga</i> (Doutrina) | 163 |

Z

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ZONA URBANA — E Zona Rural. Conceituação à luz do Código Tributário Nacional — <i>Marcus Moraes</i> (Parecer) | 462 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

U

| | |
|-------------------------------------------------------------|--|
| UMA CONSTRUÇÃO SÔBRE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
|-------------------------------------------------------------|--|